**CONCESSIONÁRIA LINHA UNIVERSIDADE S.A.**
CNPJ/ME nº 35.588.161/0001-22
NIRE 35.300.545.044

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**REALIZADA EM 27 DE** **JUNHO** **DE 2022**

**I. LOCAL, HORA E DATA**: Realizada aos 27 dias do mês de junho de 2022, às 13 horas, na sede social da Concessionária Linha Universidade S.A. (“Companhia”), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Olimpíadas, n° 134, 11º andar, Condomínio Alpha Tower, Vila Olímpia, CEP 04551-000.

**II. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA**: Dispensada a convocação, tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”).

**III. MESA**: Sr. André Lima de Angelo (Presidente); e Sr. Javier Serrada Quiza (Secretário).

**IV. ORDEM DO DIA**: Examinar e deliberar sobre as seguintes matérias: **(a)** (i) prorrogação, pela Companhia, do prazo de vencimento das debêntures da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em 3 (três) séries, da espécie quirografária, com garantia fidejussória adicional, da Companhia, no valor total de R$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais), na Data de Emissão (“1ª Emissão” e “Debêntures da 1ª Emissão”, respectivamente), realizada nos termos do *"Instrumento Particular de Escritura da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória Adicional, em Três Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos da Concessionária Linha Universidade S.A.”* (“Escritura da 1ª Emissão”); e (ii) pagamento, pela Companhia, de um prêmio aos Debenturistas da 1ª Emissão em razão das deliberações previstas no item (a)(i), no valor de [=]% ([=] centésimos por cento) calculado sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures (conforme definido na Escritura da 1ª Emissão) acrescido da Remuneração devida até 31 de julho de 2022 (conforme definido na Escritura da 1ª Emissão), a ser pago até o dia 01º de julho de 2022, fora do ambiente B3, diretamente aos Debenturistas (“Prêmio da 1ª Emissão”); **(b)** (i) prorrogação, pela Companhia, do prazo de vencimento das debêntures da 3ª (terceira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em 3 (três) séries, da espécie com garantia flutuante, com garantia fidejussória adicional, da Companhia, no valor total de R$ 450.000.000,00 (quatrocentos e cinquenta milhões de reais), na Data de Emissão (“Debêntures da 3ª Emissão” e “3ª Emissão”, respectivamente), realizada nos termos do *"Instrumento Particular de Escritura da 3ª (terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com garantia flutuante, com Garantia Fidejussória Adicional, em Três Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos da Concessionária Linha Universidade S.A.”* (“Escritura da 3ª Emissão”); (ii) pagamento de um prêmio aos Debenturistas da 3ª Emissão em razão da deliberação prevista no item (b)(i) acima **(x)** no valor de 0,05 % (cinco centésimos por cento) do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures (conforme definido na Escritura da 3ª Emissão), a ser pago até o dia 29 de junho de 2022 (“Prêmio Inicial da 3ª Emissão”); e **(y)** somente na hipótese de os recursos captados no âmbito da Dívida de Longo Prazo (conforme definido na Escritura da 3ª Emissão) ainda não terem sido efetivamente recebidos pela Companhia e o Resgate Antecipado Obrigatório Total (conforme definido na Escritura da 3ª Emissão) não tenha sido realizado até 12 de julho de 2022 (inclusive), no valor de 0,05 % (cinco centésimos por cento) do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures (conforme definido na Escritura da 3ª Emissão), a ser pago até o dia 13 de julho de 2022 (“Prêmio Adicional da 3ª Emissão” e, em conjunto com o Prêmio Inicial da 3ª Emissão, os “Prêmios da 3ª Emissão”) fora do ambiente B3, diretamente aos Debenturistas, sendo certo que o Prêmio Adicional da 3ª Emissão não será devido em nenhuma hipótese caso ocorra o efetivo recebimento pela Companhia dos recursos captados pela Dívida de Longo Prazo e a Companhia realize o Resgate Antecipado Obrigatório Total até 12 de julho de 2022 (inclusive); e **(c)** autorização à diretoria da Companhia ou aos seus procuradores, para praticar(em) todas as providências e assinar(em) todos os documentos e instrumentos necessários para o cumprimento integral das deliberações tomadas nesta assembleia, incluindo a celebração de aditamento à Escritura da 1ª Emissão, aditamento à Escritura da 3ª Emissão, com o fim de refletir as deliberações tomadas nos itens acima; elaboração de todos os documentos exigidos pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa Balcão e pelo banco liquidante e escriturador das Debêntures, comunicações, notificações, atas e livros, procurações, declarações e inclusive eventuais anexos e aditivos posteriores, de acordo com as matérias acima.

**V. DELIBERAÇÕES**: Após exame e discussão das matérias constantes na ordem do dia, os acionistas presentes, por unanimidade de votos, sem quaisquer ressalvas e/ou restrições, deliberaram o quanto segue, considerando que as matérias da Ordem do Dia foram objeto de deliberação em Assembleias Gerais de Debenturistas da 1ª Emissão e da 3ª Emissão, realizadas nesta data, tendo sido aprovadas pela unanimidade dos titulares das Debêntures em Circulação da 1ª Emissão e das Debêntures em Circulação da 3ª Emissão:

1. aprovar: (i) a prorrogação, pela Companhia, da Data de Vencimento das Debêntures da 1ª Emissão em 31 (trinta e um) dias corridos, de modo que o vencimento e, por consequência, o pagamento do Valor Nominal Unitário das Debêntures e o pagamento da última parcela Remuneração da 1ª Emissão ocorrerá em 31 de julho de 2022; e (ii) o pagamento do Prêmio da 1ª Emissão;
2. aprovar: (i) a prorrogação, pela Companhia, da Data de Vencimento das Debêntures da 3ª Emissão em 31 (trinta e um) dias corridos, de modo que o vencimento e, por consequência, o pagamento do Valor Nominal Unitário das Debêntures da 3ª Emissão e o pagamento da última parcela dos Juros Remuneratórios da 3ª Emissão ocorrerão em 30 de julho de 2022; e (ii) o pagamento dos Prêmios da 3ª Emissão, conforme aplicável;
3. autorizar a diretoria da Companhia ou seus procuradores a praticar(em) todas as providências e assinar(em) todos os documentos e instrumentos necessários para o cumprimento integral das deliberações tomadas nesta assembleia, incluindo a celebração do aditamento à Escritura da 1ª Emissão, do aditamento à Escritura da 3ª Emissão, com o fim de refletir as deliberações tomadas nos itens acima, bem como a elaboração de todos os documentos exigidos pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa Balcão e pelo banco liquidante e escriturador das Debêntures, comunicações, notificações, atas e livros, procurações, declarações e inclusive eventuais anexos e aditivos posteriores, de acordo com as matérias acima.

**VI. ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. Mesa: Sr. Javier Serrada Quiza (Secretário), Sr. André Lima de Angelo (Presidente). Acionistas: Acciona Construcción S.A., Linha Universidade Investimentos S.A.; STOA Metro Brazil I S.A.S.; e SocGen Inversiones Financieras S.A.

São Paulo, 27 de junho de 2022.

 **CONFERE COM ORIGINAL LAVRADO EM LIVRO PRÓPRIO**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Sr. Javier Serrada Quiza**

Secretário